

Exma. Senhora  
Dra. Maria Cristina Portugal  
Presidente  
Conselho de Administração da ERSE

Lisboa, 17 de abril de 2019  
N/Ref: E-DAG/2019/347/MJL/mjl

Assunto: Parecer sobre «Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE»;-  
75.ª Consulta Pública

Exma. Senhora,

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE alterados e republicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, o Conselho Consultivo emitiu o Parecer CC-PL ORD N.º 1/2019, aprovado na reunião realizada no dia 15 de abril de 2019, que anexo.

Com os melhores cumprimentos,



Mário Ribeiro Paulo

Anexo: Parecer CC-PL ORD n.º 1/2019

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**

**CONSELHO CONSULTIVO**

**PLENÁRIO**

**PARECER CC-PL ORD N.º 1/2019**

**“Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos” – 75ª Consulta Pública**

**1. Enquadramento**

Os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, mais concretamente o Artigo. 9º n.º 1, conferem à ERSE “... competência para a elaboração e aprovação de regulamentos que sejam necessários ao desempenho das suas atribuições e que sejam destinados à aplicação da legislação que disciplina a organização e o funcionamento dos setores que integram o âmbito da regulação a seu cargo”.

Em matéria regulamentar incumbe aos Conselhos da ERSE, a saber, o Conselho Consultivo (CC), o Conselho para os Combustíveis e o Conselho Tarifário, enquanto órgãos consultivos, emitir parecer sobre as matérias da respetiva competência.

Da revisão estatutária efetuada pelo Decreto-lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, resultou a criação do Conselho para os Combustíveis, como órgão consultivo específico para o exercício das funções da ERSE no âmbito dos setores do gás de petróleo liquefeito (GPL) em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, assim como, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis, juntando-se assim, aos Conselhos Consultivo e Tarifário, criados em 1995.



CONSELHO CONSULTIVO

Os Estatutos da ERSE, mais concretamente os Artigos 41º n.º 5, 44º-B n.º 3 e 46º n.º 4, relativos ao Conselho Consultivo, ao Conselho dos Combustíveis e ao Conselho Tarifário, respetivamente, conferem à ERSE competências para estabelecer, em regulamentação, as regras aplicáveis à designação e características dos seus membros.

Assim, ao abrigo das normas contidas nas referidas disposições legais, a ERSE lançou a 75ª Consulta Pública sobre a Proposta de *“Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços”* solicitando o parecer dos Conselhos Consultivos.

Posto o que, nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua atual redação, o CC da ERSE, reunido em Plenário, emite o seguinte **Parecer**:

**2. Apreciação na generalidade**

A Proposta de Regulamento apresentada pelo CA da ERSE, objeto da 75.ª Consulta Pública e do presente Parecer, no essencial, reproduz o conjunto de regras que são comuns aos regulamentos, ainda em vigor, dos Conselhos Consultivos, nomeadamente, as aplicáveis ao processo de designação dos membros dos Conselhos, à habilitação para participação em reuniões de interessados, aos mandatos e substituições de membros bem como à proibição de sobrerrepresentação de entidades, esta última plasmada também nos Estatutos da ERSE, unificando-as num único instrumento regulamentar.

O CC considera esta opção positiva por permitir através da simplificação regulamentar uma mais fácil consulta pelos seus destinatários e por dela resultarem claros benefícios no que diz respeito à transparência, clareza, objetividade e igualdade que devem estar subjacentes ao processo de designação e às características dos membros dos Conselhos Consultivos.

De igual forma, é de destacar que grande parte das normas constantes da presente proposta de Regulamento se encontra já prevista, também, nos próprios Estatutos da ERSE, promovendo-se uma harmonização regulamentar que contribui para a efetivação e reforço do princípio da certeza e segurança jurídicas.



CONSELHO CONSULTIVO

O CC sinaliza, ainda, no quadro da proposta apresentada, aspetos inovadores a introduzir ao processo de designação e características dos membros dos Conselhos Consultivos, com os quais concorda, sem prejuízo de uma melhor abordagem em sede de apreciação de especialidade.

Assim, o CC saúda o esforço feito para encontrar soluções normativas mais equilibradas no que tange à substituição das pessoas designadas para os Conselhos, à descentralização dos locais para a realização das reuniões de interessados ou à definição de critérios objetivos para a designação do representante dos pequenos comercializadores de energia.

Em síntese, o CC considera equilibradas e ajustadas, no plano dos princípios e dos objetivos que visa atingir, a generalidade das soluções normativas inscritas na proposta de Regulamento em apreciação que, em larga medida, resultam da experiência colhida ao longo da aplicação dos regulamentos em vigor que regem esta matéria.

### 3. Apreciação na especialidade

No Proposta em análise há, como atrás se refere, um conjunto de aspetos inovatórios face ao regime em vigor e que importa analisar.

Assim:

- Novas regras de substituição dos representantes designados em reunião de interessados – Artigo. 7º n.º 2 e 4 – prevê-se que a substituição de representantes designados em reunião de interessados possa fazer-se sem necessidade de realização de nova reunião desde que os interessados acordem substituições através de deliberações unânimes escritas tomadas pela universalidade das entidades com direito de voto na respetiva reunião de interessados, ou em reuniões de interessados acordadas pelos próprios, cuja ata se encontre subscrita pela maioria efetiva dos representantes leqais das entidades com direito de voto na respetiva reunião de interessados.

Se a substituição se efetuar através de nova reunião de interessados prevista no n.º 2 do Artigo. 7º esta é realizada a pedido de, pelo menos, um terço dos interessados que participaram na reunião anterior de designação ou de mais de metade das entidades que têm direito a voto na respetiva reunião de interessados.





**ERSE**

ENTIDADE REGULADORA  
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

A solução agora avançada melhora, na opinião do CC, o regime em vigor que apontava para a necessidade da substituição dos membros designados em reunião de interessados ter de ocorrer, sempre, através de nova reunião de interessados. O novo regime facilita a substituição dos membros designados em reunião de interessados sem por em causa os princípios a que obedecem tais designações.

- Possibilidade de a reunião de interessados se realizar noutra local, ou seja, fora das instalações da ERSE, cf. Artigo 4º n.º 6 da Proposta, concorrendo para a concretização do princípio da descentralização dessas reuniões, aspeto que o CC acolhe e valoriza.
- Estabelecimento do mecanismo para cumprimento do princípio de igualdade numérica prevista no Conselho dos Combustíveis – lista das entidades que têm direito a indicar representantes dos consumidores em ambas as secções do Conselho (Setor dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e setor do gás de petróleo liquefeito) – Artigo. 3º n.º 3 alínea b) da Proposta, que merece o acordo do CC.
- A fixação do critério de definição do conceito de “pequenos Comercializadores de energia” que passaram a ter um representante no CT, considerando que na designação do seu representante participam apenas os comercializadores que disponham de quotas de mercado de até 5% do mercado livre, simultaneamente em volume de energia comercializado e em número de clientes, tanto de eletricidade como de gás natural – Artigo. 5º n.º 3 e 4 da Proposta, solução que o CC considera equilibrada e que assegura uma efetiva representatividade.  
Neste contexto, o CC entende que os pequenos comercializadores de energia só poderão designar representantes no âmbito da representação dos pequenos comercializadores de energia.
- Foi aclarado que as associações de consumidores de representatividade genérica para poderem ter direito de voto na reunião de interessados devem reunir dois requisitos:
  - Ter âmbito nacional e
  - Estar devidamente registadas na Direção Geral do Consumidor - Artigo. 5º, n.º 5 da Proposta.

CONSELHO CONSULTIVO

O CC nada tem a opor a estas exigências que se afiguram razoáveis, até porque, a Direção-Geral do Consumidor já publicita no seu sítio a listagem das associações de consumidores de representatividade genérica. Deseja-se que essa publicitação seja suficiente para a ERSE para os efeitos pretendidos e que não venham a ser exigidos outros formalismos às associações de consumidores.

- Por fim, é exigida na reunião de início de novos mandatos a entrega por cada membro dos Conselhos Consultivos de uma breve nota curricular de acordo com modelo disponibilizado pela ERSE, para publicação no sítio da ERSE. Esta exigência, simples à primeira vista, não pode deixar de ser analisada nas suas diversas vertentes. Desde logo afigura-se importante esclarecer qual a finalidade da mesma e, sobretudo, a sua adequação ao novo Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD). O CC entende que esta matéria deverá ser objeto de aturada análise e que a sua concretização terá sempre de depender de consentimento expreso individual de cada um dos membros dos Conselhos Consultivos.

Para além dos considerandos que antecedem sobre os aspetos inovadores da proposta de Regulamento em apreciação, cumpre, ainda, chamar a atenção da ERSE para os seguintes aspetos:

- Tendo em conta a redação do artigo 1.º, na sua parte final, não faz sentido o Artigo 2.º, n.º 1, continuar a utilizar a nomenclatura de cada um dos Conselhos Consultivos.
- O Artigo 3.º n.º 1 deve ser reformulado no sentido de clarificar que os Conselhos Consultivos não são compostos apenas pelas secções, mas igualmente pelos respetivos plenários.
- No artigo 6.º n.º 1 a expressão “nomearem” deve ser substituída por “designarem”.



### CONCLUSÕES

O Conselho Consultivo, reunido em 15 de abril de 2019, vota favoravelmente, com declaração de voto dos conselheiros assinalados na Ficha de Votação em anexo, o Parecer sobre “O Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos”.

Nesta conformidade o Conselho Consultivo recomenda que sejam ponderadas as propostas apresentadas neste parecer.

O presente Parecer vai ser remetido à Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

O Presidente do Conselho Consultivo



**(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)**

CONSELHO CONSULTIVO DA ERSE – FICHA DE VOTAÇÃO

Plenário

Reunião n.º PL CC ORD n.º 2/2019

Data: 15/04/2019

	Manhã	Tarde
Hora de início dos trabalhos:	<u>10 h 00 m</u>	<u>00 h 00 m</u>
Hora de fim dos trabalhos:	<u>12 h 30 m</u>	<u>00 h 00 m</u>

Reunião presidida por:

Engº Mário Ribeiro Paulo  
(nome)

(assinatura)

NOME <sup>1</sup>	ENTIDADE REPRESENTADA	Voto
Mário Ribeiro Paulo	Personalidade de reconhecido mérito e independência a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia, que preside.	Voto favorável
Maria Paula Mota	Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças	Voto favorável
Ana Teresa Perez	Representante do membro do Governo responsável pela área do ambiente	
João Bernardo	Representante do membro do Governo responsável pela área da energia	
Alfredo Monteiro	Associação Nacional dos Municípios Portugueses	
Maria José Espírito Santo	Representante da Direção Geral de Energia e Geologia	
Maria João Melícias	Representante da Autoridade da Concorrência	Voto online
Ana Catarina Fonseca 	Representante da Direção-Geral do Consumidor	Voto favorável
Eduardo Santos 	Representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Voto favorável. 
Paulo Tomás	Representante do Operador Logístico de Mudança de Comercializador - ADENE	
Andreia Melo Carreiro	Representante do Governo Regional dos Açores	Voto favorável. 

votação eletrónica.

<sup>1</sup> Em caso de substituição de algum membro efetivo, deverá identificar os seus dados no campo correspondente ao membro que substitui.





Rui Alberto de Faria Rebelo	Representante do Governo Regional da Madeira	
Vítor Machado	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	①
Carolina Gouveia	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	①
Luís Pisco	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	
Ana Tapadinhas	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - DECO	
António Mesquita de Sousa	Representante de associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - CUF	①
João Peres Guimarães	Representante de associações que tenham como associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - ATP	
Jaime Braga	Representante das associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m <sup>3</sup> - CIP	①
Jaime Manuel Machado de Carvalho	Representante das associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m <sup>3</sup> - APEQ	
Thomas Kleingrothe	Representante das associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m <sup>3</sup> - ANEME	
<sup>pelo</sup> Carlos Alberto Chagas <i>Célia Kavarzaki</i>	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - UGC	<i>voto favoravelmente na globalidade de Célia Kavarzaki</i>
Eduardo Quinta Nova	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - UGC	<i>voto FAVORAVELMENTE NA GLOBALIDADE</i>
José Vinagre	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - UGC	<i>voto favoravelmente a</i>
Carlos Almeida Luís	Representantes de associações de defesa do consumidor de carácter genérico - UGC	<i>com voto favorável</i>

① votação eletrónica

~~X~~

Mário Agostinho Reis	Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores - ACRA	Voto favorável
Jaime Lima Araújo Pacheco <i>Jaime</i>	Representante dos consumidores da Região Autónoma dos Açores - ACRA	Voto favorável
João Alcobia	Representante dos consumidores da Região Autónoma da Madeira - DECO	
Isabel Fernandes	Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade - REN	Voto favorável na globalidade <i>Isabel Fernandes</i>
José Afonso	Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição de eletricidade - EDPD	Voto favorável na globalidade. <i>José Afonso</i>
Eugénio Carvalho	Representante do comercializador de último recurso de eletricidade que, nestas funções, atue em todo o território do Continente - EDP SU	Voto favorável na globalidade <i>Eugénio Carvalho</i>
João do Nascimento Batista	Representante de entidades titulares de licença de produção em regime ordinário - ELECPOR	Voto favorável <i>João Batista</i>
António Augusto Sá da Costa <i>JOSÉ MEDeiros PIMo</i>	Representante de associações portuguesas de produtores de energia elétrica a partir de fontes de energia renováveis - APREN	Voto favorável <i>António Sá da Costa</i>
António Guedes Mesquita	Representante de entidades concessionárias de distribuição de eletricidade em baixa tensão (BT) - Cooperativa São Simão de Novais, CRL	
Miguel Campos <i>Miguel Campos</i>	Representante de comercializadores de eletricidade em regime livre - ENDESA	Voto favorável <i>Miguel Campos</i>
Maria do Carmo Marques Martins	Representante das empresas do sistema elétrico da Região dos Açores - EDA	1
Mário Eugénio Jardim Fernandes	Representante das empresas do sistema elétrico da Região da Madeira - EEM	
Isabel Fernandes	Representante da concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) - REN	—
Pedro Furtado	Representante das entidades concessionárias das atividades de receção, armazenagem e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) - REN ATLÂNTICO	Voto favorável na globalidade <i>Pedro Furtado</i>
Jorge Lucio	Representante das entidades concessionárias das redes de distribuição regional de gás natural - GALP ENERGIA	Voto favorável <i>Jorge Lucio</i>
Suzana Toscano	Representante das entidades titulares de licenças de distribuição de gás natural em regime de serviço público - AGN	
João de Matos Fernandes	Representante dos comercializadores de último recurso de gás natural - EDP Gás SU	Voto favorável <i>João de Matos Fernandes</i>

① votação eletrónica

Gonçalo Santos	Representante dos comercializadores de gás natural em regime livre – EDP Comercial	voto favorável
António Comprido	Um representante da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas - APETRO	Ⓛ
Jaime Braga	Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis - APPB	Ⓛ
Francisco Albuquerque <del>Catarina (Sueiro Lopes)</del>	Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis - ANAREC	voto favorável
Francisco Mascarenhas	Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos - EDIP	Ⓛ
Gonçalo Lobo Xavier	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição - APED	
Pedro Silva	Associação de defesa do consumidor com representatividade genérica - DECO	Ⓛ
Gabriela Barreto	Um representante do Automóvel Clube de Portugal – ACP	
Luís Miguel Martins	Um representante da Confederação da Indústria Portuguesa – CIP	
Jorge Azevedo	Um representante da Confederação dos Agricultores Portugueses – CAP	Ⓛ
Micaela Ferreira da Silva	Representante dos Operadores de Gás Propano Canalizado - DÍgal	
António Abrantes	Um representante das associações representativas das atividades económicas consumidoras de GPL - CTP	

Ⓛ votação eletrónica

---

**De:** Silva Pedro  
**Enviado:** 17 de abril de 2019 12:26  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Assunto:** Re: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Na qualidade de representante da DECO, Associação para a Defesa do Consumidor, voto favoravelmente a proposta de parecer em apreço.

Cordialmente,  
Pedro Silva

---

**De:** António Comprido  
**Enviado:** 17 de abril de 2019 12:00  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE;  
**Assunto:** RE: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,  
Em nome da entidade que represento, APETRO – Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas, voto favoravelmente a proposta de parecer em assunto.  
Cumprimentos,

**António Comprido**  
*Secretário-Geral*



[www.apetro.pt](http://www.apetro.pt)

---

**De:** Carolina Gouveia  
**Enviado:** 17 de abril de 2019 10:55  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Assunto:** RE: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Caro Presidente do Conselho Consultivo,

Carolina Moura Gouveia, na qualidade de representante da DECO no Conselho Consultivo da ERSE, vota favoravelmente a globalidade do parecer do Conselho Consultivo relativamente ao “Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços”.

Com os melhores cumprimentos,

**Carolina Gouveia**

Jurista - *Legal Adviser*

Departamento Jurídico e Económico – *Legal and Economic*



*Sempre consigo na defesa dos seus direitos*

Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO

Rua da Artilharia Um, 79 - 4º

1269-160 LISBOA

Esta mensagem e todos os eventuais ficheiros anexos podem conter informação privada e estão sujeitos às regras da Política de Privacidade da DECO que determina a forma como recolhemos, utilizamos, divulgamos, transferimos e armazenamos as informações dos titulares de dados pessoais.

Se receber esta mensagem por engano agradecemos a respetiva eliminação sem reprodução.

---

**De:** Antonio Mesquita de Sousa  
**Enviado:** 16 de abril de 2019 23:00  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE; Maria João Silva  
**Assunto:** FW: Proposta de parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»,

Caro Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Como representante das associações de consumidores alimentados em MT, AT e MAT, voto favoravelmente o parecer sobre o Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE.

Cumprimentos

**António Mesquita Sousa**  
Diretor de Operações



**Bondalti Chemicals, S.A.**  
Rua do Amoníaco Português 10, Beduído  
3860-680 Estarreja

---

Aviso: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais e podem conter informação legalmente privilegiada. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente ou julgue não ser o destinatário do mesmo, queira informar de imediato o remetente e proceder à eliminação desta mensagem. É estritamente proibido o uso, reencaminhamento ou reprodução não autorizada desta mensagem e de quaisquer ficheiros nela contidos. Qualquer opinião expressa na presente mensagem é imputável somente à pessoa que a enviou, a não ser que o contrário resulte expressamente do seu texto. Como o correio eletrónico pode ser afetado por dificuldades técnicas ou operacionais, não se garante a sua receção de forma adequada e atempada. A mensagem foi filtrada por um detetor de vírus pelo que o remetente não se responsabiliza por danos provocados por terceiros no sistema informático do destinatário.

Warning: This e-mail and any files transmitted are confidential and may well also be legally privileged. If you are not the intended recipient or have received it in error or if you believe that you received a misaddressed e-mail transmission, please notify us immediately by reply e-mail and then delete this message from your system. Any unauthorized use, copying, disclosure or distribution of contents of this e-mail is strictly prohibited and may be unlawful. Unless otherwise stated, all views and opinion herein contained are solely the expression of the sender. As e-mail can be subject to operational or technical difficulties, the quality of reception may be affected and may be subjected to time delays. A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore the sender doesn't accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus infected e-mail.

---

**De:** Machado Vitor  
**Enviado:** 16 de abril de 2019 16:55  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Assunto:** RE: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»  
**Anexos:** PARECER CC Designação e características dos membros dos conselhos -15.04.2019.docx

Exmo. Sr. Eng.º Mário Paulo  
Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Vitor Manuel Figueiredo Machado, na qualidade de Membro do Conselho Consultivo da ERSE em representação da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, dá o seu **voto favorável ao parecer elaborado pelo Conselho Consultivo da ERSE** sobre o Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE.

Com os meus melhores cumprimentos.

Vitor Machado



---

**De:** Marta Rocha  
**Enviado:** 16 de abril de 2019 11:05  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Assunto:** RE: Proposta de parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»,

Exmo. Sr. Eng.º Mário Paulo  
Presidente do Conselho Consultivo da ERSE,

Em representação da Sra. Dra. Maria João Melícias, membro do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência (AdC), informo que a AdC, na qualidade de Membro do Conselho Consultivo da ERSE, dá o seu **voto favorável ao parecer elaborado pelo Conselho Consultivo da ERSE** sobre o Regulamento relativo à designação e características dos membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da ERSE.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,  
**Marta Rocha**

Economista / Economist  
Gabinete de Estudos e Acompanhamento de  
Mercados  
*Studies and Market Monitoring Bureau*

Tel.: (+351) 21 790 2000 Fax: (+351) 21 790 2093  
Avenida de Berna, nº 19 . 1050-037 Lisboa



---

**De:** appbio@gmail.com  
**Enviado:** 16 de abril de 2019 09:41  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Assunto:** RE: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Exmos. Senhores,

Na qualidade de representante da APPB – Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis no Conselho Consultivo da ERESE, voto favoravelmente o parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços».

Com os melhores cumprimentos / Yours faithfully,

**Jaime Braga**  
**Secretário-geral**



Rua da Junqueira n.º 39 -2 º (Edifício Rosa)  
1300-307 Lisboa  
Portugal  
Tel. [+351 218.297.220](tel:+351218297220)  
[www.appb.pt](http://www.appb.pt)

---

**De:** Jorge Azevedo  
**Enviado:** 16 de abril de 2019 10:01  
**Para:** Maria João Silva  
**Assunto:** Re: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Exmos. Senhores,

Enquanto representante da Confederação dos Agricultores de Portugal - CAP, no Conselho Consultivo da ERESE, venho por este meio votar favoravelmente o parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços».

Sem mais, cumprimentos.

Jorge Azevedo

**CAP**   
**AGRICULTORES DE PORTUGAL**

---

**De:** EDIP - Francisco de Mascarenhas  
**Enviado:** 16 de abril de 2019 10:53  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Assunto:** RE: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Exmos. Senhores,

A EDIP vem por este meio votar favoravelmente o parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços».

Com os melhores cumprimentos,

Francisco de Mascarenhas



---

**De:** Paulo Rosa  
**Enviado:** 16 de abril de 2019 12:05  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Cc:** Jaime Carvalho (APEQ)  
**Assunto:** FW: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Exmos. Senhores,

Na qualidade de representante das Associações que tenham como associados consumidores de gás natural com consumos superiores a 10.000 m<sup>3</sup>, voto favoravelmente o Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços».

Jaime Braga

---

**De:** Maria do Carmo Martins  
**Enviado:** 17 de abril de 2019 19:49  
**Para:** Presidente Conselho Consultivo ERSE  
**Assunto:** RE: Parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços»

Sr. Presidente do Conselho Consultivo da ERSE

A EDA vem por este meio expressar o seu voto favorável ao parecer sobre o «Regulamento relativo à Designação e Características dos Membros do Conselho Consultivo, do Conselho para os Combustíveis e do Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços».

Com os melhores cumprimentos,

Maria do Carmo Martins



**Electricidade dos Açores, S.A.**

Rua Dr. Francisco Pereira Ataíde, n.º 1  
9504-535 Ponta Delgada